



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

**Rua Capitão Mór, 14 – Centro – Arapeí – SP – Cep: 12870-000**

**Tel: (0XX12) 575-1265 – Telefax: (0XX12) 575-1305**

**e-mail: [pmadolpho@aol.com](mailto:pmadolpho@aol.com) - CNPJ 65.058.984/0001-07**

**LEI Nº 204 DE 15 SETEMBRO DE 2003.  
“Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
Convênio com a Secretaria de Estado da  
Juventude , Esporte e Lazer.”**

DR. ADOLPHO HERIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para eventos de naturezas esportivas e de lazer, bem como obras.

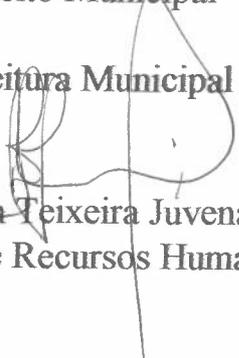
**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 135 de março de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 15 DE SETEMBRO DE 2.003.

  
Adolpho Henrique de Paula Ramos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 15/09/2003.

  
Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor de Recursos Humanos